

em 03 de novembro de 1977.

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Luz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário

Dr. Orlando Ometto
Prefeito Municipal

Lei nº 433

de 03 de novembro de 1977

Aprova Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1978/1980.

O Doutor Orlando Ometto, Prefeito Municipal de Chadópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º: Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1978/1980, elaborados de conformidade com o disposto no artigo 60, parágrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 5º do Ato Complementar nº 43, de 29 de Janeiro de 1969, que estima para o período, a despesa de capital no valor de Cr\$. 7.341.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e um mil cruzados).

Art. 2º: Os recursos para a execução do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1978/1980, serão formados pelo superávit do orçamento corrente e as receitas de capital, conforme determina os parágrafos 2º e 3º do artigo 11, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º: A programação das despesas de capital dos órgãos da administração municipal, desdobram-se conforme discriminação abaixo:

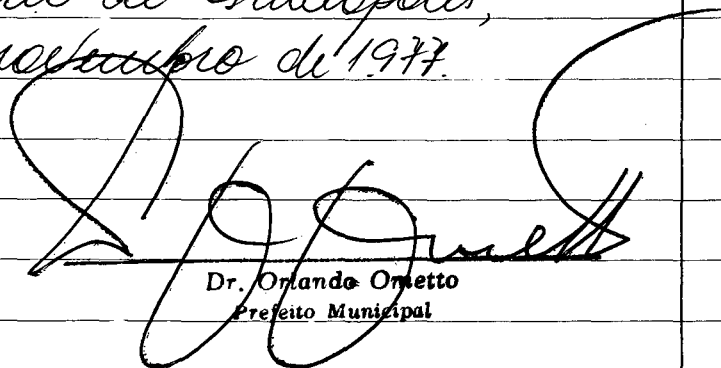
Órgãos e	T R I Ê N I O			Total geral
	1978	1979	1980	
Unidades Orçamentárias				
1- Poder Legislativo				
Anexo 01- Câmara Municipal	1.000	1.000	1.000	3.000
2- Poder Executivo				
Anexo 02- Gab. do Prefeito	1.000	1.000	1.000	3.000
3- Prefeitura Municipal				
Anexo 03- Secretaria	85.000	15.000	25.000	125.000
Anexo 04- Finanças	13.000	15.000	20.000	48.000
Anexo 05- Luc. Gerais do Município	502.000	720.000	680.000	1.902.000
4- Educação e Cultura				
Anexo 06- Estabel. Escolares	5.000	6.000	6.000	17.000
Anexo 07- Cultura e Esporte	560.000	550.000	550.000	1.660.000
5- Serviços Municipais				
Anexo 08- Iluminação Pública	10.000	20.000	30.000	60.000
Anexo 09- Parques e Jardins	1.000	50.000	50.000	101.000
Anexo 10- Ruas e Avenidas	206.000	355.000	355.000	916.000
6- Saúde e Saneamento				
Anexo 11- Serviços de Saúde	10.000	30.000	30.000	70.000
Anexo 12- Serviços de Água	60.000	100.000	100.000	260.000
Anexo 13- Serviços de Esgotos	15.000	40.000	50.000	105.000
Anexo 14- Saneamento	360.000	200.000	200.000	760.000

Órgãos e Unidades Orçamentárias	T R I E N I O			Total Seral
	1978	1979	1980	
8. <u>Viacao e Transportes</u>				
Auxilio - Serv. mun. utr. Rodagem	441.000	410.000	460.000	1.311.000
	2.270.000	2.513.000	2.558.000	7.341.000

Art. 4º: Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1978.

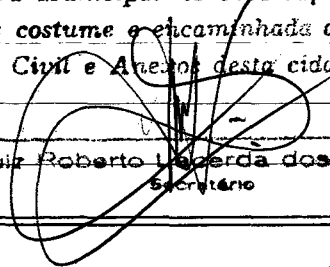
Art. 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Chefeitura Municipal de Chadópolis,
em 03 de Novembro de 1977.



Dr. Orlando Ometto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta
Prefeitura Municipal na data supra, afixada no
lugar de costume e encaminhada ao Cartório de
Registro Civil e Anexos desta cidade.


Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário

Lei nº 434

de 16 de Dezembro de 1977.

Dispõe sobre a Tarifa de
consumo de água, serviços
e das outras providências.

O Doutor Orlando Ometto,
Chefeito Municipal de Chadópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e ele
sauciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º: A tarifa de consu-